

**4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

<b>Processo Administrativo</b>	6064.2017/0000100-6
<b>Contrato</b>	011/2017/SMTE
<b>Objeto Contratual</b>	Prestação de serviços de pagamento de benefícioa POT E PBT
<b>Objeto deste aditamento</b>	Prorrogação contratual e concessão de reajuste
<b>Contratante</b>	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET
<b>Contratada</b>	Banco do Brasil S/A
<b>Fundamentação Legal</b>	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

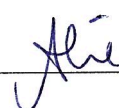
Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.000.000/2885-19, com sede estabelecida na Rua Quinze de Novembro, 111, 11º andar, Centro, São Paulo-SP, CEP 01013-001, neste ato representada pelo Senhor **Ricardo Bacci Acunha**, Gerente Geral, portador do documento de identidade RG 56.650.039-5, SSP/SP, e inscrito no CPF 553.617.140- 20, doravante designada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses**, com vigência até **03/07/2022** e na **concessão de reajuste provisório** com base no Índice de Preço ao Consumidor – IPC-FIPE, correspondente a **7,63%**, de direito do credor, decorrente da contratação epigrafada, para o período de 03/07/2021 a 02/07/2022, conforme cálculo elaborado pela área financeira da Contratante (doc. [044375641](#) e [044375680](#) do processo em epígrafe).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 Em decorrência da Cláusula Primeira, o valor unitário de emissão de cartões magnéticos e de lançamento de crédito para pagamento de benefícios concedidos no âmbito do Programa Operação Trabalho e do Programa Bolsa Trabalho passade R\$ 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 7,35** (sete reais e trinta e cinco centavos) e de R\$ 7,47 (sete reais e







**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO  
E TURISMO

quarenta e sete centavos) para **R\$ 8,04** (oito reais e quatro centavos), respectivamente.

2.2 Assim, o valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 49.894,02** (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e dois centavos), totalizando o valor anual estimado de **R\$ 598.728,15** (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

2.3 As despesas onerarão as seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro vigente: 30.10.12.366.3019.8083.33903900.00 e 30.10.11.333.3019.8088.33903900.00.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 011/2017/SMTE**.

As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 02 de julho de 2021.

**ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT**

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

**RICARDO BACCI CUNHA**

Gerente Geral

Banco do Brasil S/A

Testemunhas:

1.

Nome: Marilena P.S.

RG: 52.598.410-0

2.

Nome: Marisa S. Nery Silva

RG: R.F. 649.007/7

**SDTEC Contratos**

